



Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria n. 0139/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nomeado pelo Decreto de 02 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 55 a 60 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como os Processos SEI nº 201900016018176, 201900016017999, 201900016018176 e 201900016018176;

Considerando as legislações pertinentes à gestão, controle e apuração de frequência no âmbito do Poder Executivo Estadual, quer sejam os artigos de 55 a 59, da Lei estadual nº 10.460/88, bem como a Lei estadual nº 19.019/2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 8.465/2015;

Considerando a Portaria nº 454/2019/SSP, publicada no Diário Oficial nº 23.110 de 08/08/2019, a qual delega, em acordo com o inciso III do art. 1º, à titular da Superintendência de Gestão Integrada - SGI a análise das solicitações de dispensa de registro de ponto eletrônico desta Pasta e o Despacho nº 529/2020, expedido pela Superintendência de Gestão Integrada/SSP.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, durante o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, os servidores relacionados na Planilha Dispensa de Ponto Eletrônico (Evento n. 000011355067):

I - Relacionados no Anexo I, porquanto em exercício nas unidades administrativas ainda não contempladas pela implantação do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência - SFR;

II - Relacionados no Anexo II, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como em atividades eminentemente externas, conforme disposto no art. 10, do Decreto estadual nº 8.465/2015;

III - Relacionados no Anexo III, como Outros, em razão de decisões judiciais ou mesmo pareceres da Procuradoria-Geral do Estado, que abarcam servidores integrantes do quadro próprio das Forças de Segurança do Estado.

Art. 2º Os servidores dispensados do registro de ponto eletrônico deverão comprovar sua pontualidade e frequência pelo registro manual e sua folha de frequência mensal deverá ser apurada e atestada pela chefia imediata oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos pelo período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2.020.

Art. 4º Serão editados novos atos, a qualquer tempo, para retificação e/ou complementação dos Anexos apresentados, sempre que os servidores relacionados deixarem de se enquadrar nas motivações expostas, bem como para inclusão de novos.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, Goiânia, 14 de fevereiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 168766

Portaria nº 0137/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso II, do Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto n. 9.448 de 07 de junho de 2019; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei n. 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI n. 202000002000264.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR para inatividade o Capitão QOAPM 18.250 João Jacob de Araújo, titular do CPF n. 243.389.581-20, da reserva remunerada, o qual foi convocado para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 00637/2014/SSP, publicada no Diário Oficial nº 21.822 de 30/04/2014.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, a Superintendência de Gestão Integrada/SSP e a Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências que o caso requer.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 168805

Portaria nº 0140/2020/SSP.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos nºs 201900016019084 e 202000016003244;

Considerando o Despacho n. 670/2020 da Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Divino Pereira**, Bombeiro Militar, titular do CPF n. 710.541.031-00, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens no âmbito desta Secretaria em substituição ao servidor **Lindon Jonson Rodrigues de Barros**, titular do CPF n. 626.095.721-15, Técnico em Gestão Pública, na função de Presidente, cuja indicação se deu por meio da Portaria n. 0770/2019/SSP de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.192, em 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, Goiânia, 14 de fevereiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 168806

Portaria nº 0141/2020/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201900002107782, notadamente do Parecer nº 94/2020 da Gerência de Análise de Aposentadoria da GOIASPREV; e,

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, c/c artigo 89 da Lei nº 8.033/1975 e suas alterações e com esteio no artigo 132, da Constituição Federal, e incisos I e IV, do artigo 3º, da Lei Complementar estadual nº 058/2006, c/c §§ 7º-A, 7º-B, no artigo 89 da Lei Complementar estadual nº 77/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Major QOAPM 20.561 **Sebastião Mendes Louza**, titular do CPF nº 380.715.681-04, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Tenente-Coronel PM**, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, Goiânia, 14 de fevereiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 168808